

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, § 8º da Lei federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Expedir a presente APOSTILA ao Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, inscrita no CNPJ nº 02.106.664/0001-65, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo nº 201100005002525 em atendimento ao Ofício nº 1.446/2023/OVG (SEI nº 51889638), dos quais a Organização das Voluntárias de Goiás solicita realocação nos valores financeiros sem alteração no objeto conforme consta dos Anexo I, II e III - Apostilamento 22º Termo Aditivo (51884320), pleito este autorizado, amparado pelo Despacho 153/2023/CACG (52013847), Anexo I, II e III - Apostilamento 22º Termo Aditivo (51884320), em anexo à presente Apostila e como consequência:

"Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I, "a" e "b", do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Aos Programas Sociais com recursos exclusivos do TESOURO:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 34.854.663,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais), sendo R\$ 33.650.354,00 (trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para o presente exercício, à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, constante do orçamento da SEAD, e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

(…)

•

R\$ 33.622.338,00 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais) para o Natal do Bem, sendo R\$ 33.437.338,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais), e neste exercício restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

b) Aos Programas Sociais com recursos do TESOURO e do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS:

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto na Proposta de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 242.384.124,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), sendo R\$ 108.042.482,00 (cento e oito milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 12.006.419,00 (doze milhões, seis mil, quatrocentos e dezenove reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO e R\$ 96.036.063,00 (noventa e seis milhões, trinta e seis mil e sessenta e três reais) à conta das dotações orçamentárias nºs 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, 2023.18.02.12.364.1008.2186.03 e 2023.18.02.08.306.1040.2187.03 recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás-PROTEGE GOIÁS; e o restante no exercício subsequente, sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária:

R\$ 9.746.665,00 (nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) para o Centro de Idosos Sagrada Família, sendo o valor de R\$ 5.104.562,00 (cinco milhões, cento e quatro mil, e quinhentos e sessenta e dois reais) para o presente exercício, dos quais R\$ 2.444.488,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do TESOURO; e R\$ 2.660.074,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, e setenta e quatro reais) à conta da dotação orçamentária nº 2023.18.02.08.244.1040.2188.03, recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, e o restante no exercício subsequente sob dotação orçamentária apropriada da SEAD, que deverá ser indicada na respectiva Lei Orçamentária;

(...)"

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2011 permanecem inalteradas e não foram modificadas por este instrumento.

Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 04/10/2023, às 11:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 52389864 e o código CRC 9560244F.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (OVG/SEAD) AVENIDA UNIVERSITÁRIA Nº 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8707.



Referência: Processo nº 202300005006184



SEI 52389864